LFS I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 50.365.344/0001-72
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
CNPJ: 07.625.159/0001-40)

Demonstrações financeiras
Período de 20 de novembro 2023 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado e de resultado abrangente **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos

Cotistas e à Administradora do

LFS I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do LFS I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 20 de novembro de 2023 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do LFS I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 20 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo das ações de companhia de capital fechado
Em 30 de novembro de 2024, o Fundo possuía 98,13% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza dentre outros dados e premissas, tais como: projeções de resultados futuros da companhia investida, taxas de crescimento da perpetuidade e taxas de desconto. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- obtenção do entendimento dos controles internos relacionados a elaboração, avaliação e aprovação dos laudos de avaliação utilizados para o registro e atualização da estimativa do valor justo do investimento em ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo;
- avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como; projeções de resultados futuros da companhia investida, taxas de crescimento da perpetuidade e taxas de desconto;
- análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e
- avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração do investimento em ações de companhia fechada, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 30 de novembro de 2024.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis e as respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

LFS I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 50.365.344/0001-72
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
CNPJ: 07.625.159/0001-40

Demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2024

(Em milhares de Reais)

			2024	
Aplicações/especificações	**Tipo**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades			**1.747**	**1,86**
Aplicações em operações compromissadas	Privado	112	1.747	1,86
Títulos e valores mobiliários			**92.030**	**98,13**
Ações de companhias fechadas:			**92.030**	**98,13**
Holding Verde Empreendimentos e Participações S.A.	Ações	852.133	92.030	98,13
Valores a receber			**10**	**0,01**
Despesas antecipadas			10	0,01
Total do ativo			**93.787**	**100,00**
Exigibilidades			**8**	**0,01**
Taxa de administração			8	0,01
Total do passivo			**8**	**0,01**
Patrimônio líquido			**93.779**	**99,99**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**93.787**	**100,00**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

LFS I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 50.365.344/0001-72

(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
CNPJ: 07.625.159/0001-40

Demonstração de resultado e de resultado abrangente

Período de 20 de novembro (data de início das atividades) de 2023 a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Período de 20/11/2023 a 30/11/2024
Composição do resultado do período	
Ações	**12.092**
Ajuste a valor justo das ações de companhia fechada	**(17.895)**
Dividendos / Juros Sobre Capital Próprio	**29.987**
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	**327**
Apropriação de rendimentos - Operações compromissadas	327
Despesas	**(1.463)**
Consultoria jurídica	(1.304)
Taxa de administração	(116)
Auditoria e custódia	(27)
Taxa de fiscalização CVM	(17)
Resultado do período	**10.956**
Outros resultados abrangentes	**-**
Resultado abrangente total	**10.956**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

LFS I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 50.365.344/0001-72
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
CNPJ: 07.625.159/0001-40

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 20 de novembro (data de início das atividades) de 2023 a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	Período de 20/11/2023 a 30/11/2024
Emissão inicial de cotas	
4.216.403,7600 Cotas Classe A a R$1,0000 (Aplicação inicial)	4.217
1.000.523,6300 Cotas Classe C a R$1,0000 (Aplicação inicial)	1.001
Cotas emitidas	
102.264.324,4400 Cotas Classe A	102.264
2.501.309,08 Cotas Classe C	2.501
Amortização de cotas	(27.160)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**82.823**
Resultado do período	**10.956**
Patrimônio líquido no final do período	**93.779**
106.566.070,2000 Cotas Classe A a R$0,8527	90.795
3.501.832,7100 Cotas Classe C a R$0,8522	2.984

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

LFS I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 50.365.344/0001-72
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
CNPJ: 07.625.159/0001-40

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Período de 20 de novembro (data de início das atividades) de 2023 a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Período de 20/11/2023 a 30/11/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquidodo período	10.956
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa:	
Ajuste a valor justo das ações de companhia fechada	17.895
Taxa de administração	8
Taxa de fiscalização	(10)
Variações em:	
Aquisição de ações	(109.925)
Caixa líquido das atividade operacionais	**(81.076)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	109.983
Cotas amortizadas	(27.160)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**82.823**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.747**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.747

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1 Contexto operacional

O Fundo LFS I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") iniciou suas operações em 20 de novembro de 2023 sob a forma de condomínio fechado, o prazo de duração do Fundo é de 20 anos, a contar da data de encerramento da Primeira Emissão. O prazo de duração poderá ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral.

O Fundo receberá investimentos de diversos Investidores Profissionais, assim classificados nos termos da Resolução da CVM nº 30, inclusive eventuais veículos de investimento feeder, os quais poderão investir no Fundo e integralizar suas respectivas Cotas em momentos distintos entre si. Cada investidor poderá ter suas próprias regras de governança, taxas de gestão, custódia, de ingresso e de saída.

O objetivo do Fundo é objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio do investimento em Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo. Em caráter suplementar, o Fundo também poderá buscar a valorização de suas Cotas por meio de aplicação de seus recursos em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no presente Regulamento.

A gestão da carteira do Fundo compete à Lumina Capital Management Ltda. ("Gestora").

A administração do Fundo é exercida pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Administradora").

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 30 de novembro de 2024 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pela Instrução CVM nº 579/16.

A demonstração financeira do Fundo foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou as partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto à plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo.

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Uso de estimativas e julgamentos - Mensuração a valor justo

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Fundo e os valores reportados dos investimentos. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e as premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

a. Caixa e equivalentes de caixa

Representado por saldo em conta movimento depositado em instituição financeira e por operações compromissadas, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias e risco insignificante de mudança de valor.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos - Operações compromissadas ".

b. Demonstrações dos fluxos de caixa

O Fundo utiliza o método indireto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e às aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

c. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

d. Títulos de renda variável

Participações societárias em companhias de capital fechado

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado, na rubrica de "Valorização/desvalorização a valor justo".

As quantias atribuídas ao Fundo, incluindo sem limitação, dividendos, juros sobre capital próprio e bonificações, serão pagos diretamente para o Fundo e poderão ser repassados, a critério da Gestora, aos Cotistas como amortização de cotas.

Em 30 de novembro de 2024, o valor justo da investida abaixo representada está avaliado com base em modelo de precificação interno.

Companhia	Participação	Quantidade de ações	Valor justo
Holding Verde Empreendimentos e Participações S.A.	17,0427%	852.133	R$ 92.030

e. Apropriação de receitas e despesas

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

f. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	30/11/2024	30/11/2023
Operações compromissadas:		
Letra Financeira do Tesouro	1.747	-
Letra do Tesouro Nacional	-	148
Total	1.747	148

5 Títulos e valores mobiliários

Participações societárias em companhias de capital fechado

Em 30 de novembro de 2024 e 2023 o Fundo detinha investimento na Companhia abaixo:

Companhia	Participação	Quantidade de ações	Valor justo
Holding Verde Empreendimentos e Participações S.A.	17,0427%	852.133	R$ 92.030

A movimentação das ações de companhias fechadas no período findo em 31 de dezembro de 2024 foi a seguinte:

Títulos para negociação	Aquisições	Ajuste a valor justo	Saldo em 31/12/2024
Ações de companhias fechadas:			
Holding Verde Empreendimentos e Participações S.A.	109.925	(17.895)	92.030
Total	**109.925**	**(17.895)**	**92.030**

Holding Verde Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia" / "Verde")

Em 09 de novembro de 2023, o Fundo celebrou o "Share Purchase Agreement and Other Covenants" ("SPA Principal"), por meio do qual se obrigou a adquirir, sujeito à verificação de certas condições suspensivas, 852.133 ações preferenciais de emissão da Verde, as quais (a) no âmbito do fechamento do SPA Principal, serão convertidas em ações ordinárias, à razão de 1 (uma) ação ordinária para cada ação preferencial; e (b) correspondente a 17,0427% do capital social da Companhia ("Aquisição"). A liquidação da aquisição ocorreu em 30 de novembro de 2023 pelo montante total de R$ 109.925.

Determinação do valor justo

Em 30 de novembro de 2024 o valor justo do investimento no montante de R$ 92.030 refere-se ao valor econômico-financeiro determinado para data-base de 30 de setembro de 2024, baseado em laudo de avaliação preparado pela Kroll Brasil Ltda., empresa especializada e com expertise no setor. Para a análise foi empregada a metodologia do fluxo de caixa descontado (DCF), com as principais premissas:

Os valores foram projetados de acordo com o plano de negócios da Companhia e a visão da Administração com base em sua expertise e análise após a apuração das economias obtidas com o recente lay-off. O opex da Companhia inclui principalmente despesas com pessoal, bônus, despesas administrativas, marketing, entre outros.

A margem EBITDA da companhia foi projetada considerando um leve ganho de margem, que passa de 48,1% no primeiro período de projeção para 55,6% em 2029.

Os impostos de renda e contribuições sociais foram estimados de acordo com a alíquota de 34% (15% do IRPJ para o lucro tributável de até R$ 240 mil por ano e 25% para todo o lucro tributável acima desse limite e 9% da CSLL para toda a base tributável).
Taxa de desconto de 24,10%.

Distribuição de dividendos
Durante o período findo em 30 de novembro de 2024, o Fundo recebeu o montante total de R$ 29.987 a título de dividendos e juros sobre capital próprio.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (i) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao patrimônio líquido; e (ii) se realizadas nas seguintes hipóteses: (a) exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de sociedades-alvo que integrem a carteira do Fundo com o propósito de (1) ajustar o preço de aquisição de sociedades-alvo investidas pelo Fundo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (2) alienar as ações de sociedades-alvo investidas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2024 e período findo em 30 de novembro de 2023, o Fundo não possuí operações com derivativos em sua carteira.

7 Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão submetidos a diversos riscos. Entre os principais previstos em regulamento, destacamos os seguintes:

Risco de mercado

(i) Fatores macroeconômicos relevantes.
Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos-alvo do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos-alvo do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, as sociedades-alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades-alvo e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados ao investimento no exterior.

O Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) de seu capital subscrito em ativos no exterior. Caso o Fundo venha a investir em ativos no exterior, os investimentos do Fundo estarão expostos, entre outros, a: (i) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das sociedades investidas estejam estabelecidas, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e (ii) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira.

Riscos de liquidez

(i) Liquidez reduzida

As aplicações do Fundo em ativos-alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais ativos-alvo. Caso o Fundo precise vender os ativos-alvo emitidos pelas sociedades-alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas

Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo ou devido à decisão da Gestora de reinvestir. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos ativos-alvo e aos ativos-financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que eles são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de ativos-alvo e/ou ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos-alvo e/ou ativos-financeiros eventualmente recebidos do Fundo.

Ainda, a Gestora poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos ativos-alvo, não realizando a amortização ou o resgate das Cotas.

(iii) Liquidez reduzida das cotas

A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas do Fundo poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação do Fundo. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelo Cotista. Além disso, o Cotista somente poderá negociar as Cotas após a alteração desse Regulamento. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante em

relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(iv) Risco decorrente da precificação dos ativos financeiros e risco de mercado

A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e os procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*), poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução no valor das Cotas do Fundo. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essa constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos relacionados ao Fundo

(i) Risco de concentração da carteira do Fundo

A carteira do Fundo poderá estar concentrada em ativos-alvo de emissão de uma única sociedade-alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da sociedade-alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada sociedade-alvo ou em ativos financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição do Fundo e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(ii) Risco de patrimônio líquido negativo

As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo em caso de patrimônio líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o patrimônio líquido do Fundo em virtude de obrigações assumidas pelo Fundo ou de sua condição de acionista.

(iii) Risco de governança

Caso o Fundo venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada nova classe de Cotas, mediante deliberação em Assembleia Geral, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

(iv) Demais riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

Riscos relacionados às sociedades-alvo

(i) Risco de responsabilização por passivos das sociedades-alvo

Nos termos da regulamentação, o Fundo deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das sociedades-alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma sociedade-alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia, independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecido na legislação brasileira, e, independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e para os seus Cotistas.

(ii) As sociedades-alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção Brasileira

As sociedades-alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou no benefício das sociedades-alvo, essa pessoa jurídica pode ser responsabilizada independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou o conhecimento de seus gestores.

Outros riscos

(i) Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas

A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

(ii) Riscos de alterações da legislação tributária

Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas do Fundo e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor; (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes; (iii) a criação de novos tributos; (iv) bem como mudanças na interpretação ou na aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas

medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as sociedades-alvo, os ativos financeiros, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Limitação de responsabilidade dos Cotistas

A Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada a regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (i) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para esse Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (ii) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o poder judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer um dos credores; (b) por decisão da Assembleia Geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

8 Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão

O Fundo possuirá diversas classes de Cotas distintas, que contarão com o público-alvo, características gerais, direitos políticos e direitos e obrigações econômico-financeiros descritos nos respectivos Suplementos do Regulamento.

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do seu patrimônio, serão escriturais e nominativas, e conferirão aos seus titulares iguais direitos e obrigações, observado o disposto acima.

As cotas terão o seu valor calculado com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira e realizada de acordo com as normas e os procedimentos vigentes.

Serão emitidas, no mínimo, 1.000.000 (um milhão) de Cotas e, no máximo, 410.000.000 (quatrocentos e dez milhões) de Cotas no âmbito da Primeira Emissão. O preço inicial e unitário de emissão das Cotas da Primeira Emissão, na primeira data de subscrição e integralização será correspondente a R$ 1,00 (um real), sendo o montante máximo da oferta equivalente a R$ 410.000.

Após a realização da Primeira Emissão, caso entenda necessário para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do Fundo, a Gestora poderá orientar a Administradora a realizar novas emissões de Cotas do Fundo, de qualquer classe e independentemente de aprovação prévia dos Cotistas em Assembleia Geral e de alteração do Regulamento, desde que limitadas ao montante total de R$ 2.000.000 (“Capital Autorizado”). A Gestora determinará e informará à Administradora o preço de emissão das Cotas emitidas no limite do Capital

Autorizado, observados os critérios previstos na regulamentação vigente e, se aplicável, nos Suplementos.

Durante o período findo em 30 de novembro de 2024, o Fundo realizou emissões de cotas conforme abaixo:

	Emissões	Financeiro total
Classe A	106.480.728,2000	R$ 106.481
Classe C	3.501.832,7100	R$ 3.502

Resgate e amortização

A amortização de Cotas do Fundo pode ser efetuada, a critério da Gestora, em Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo ou em moeda corrente nacional, por meio de débito e crédito em conta corrente, Documento de Ordem de Crédito - DOC, Transferência Eletrônica Disponível – TED ou qualquer outro sistema de liquidação que venha a ser criado e legalmente reconhecido. Nas hipóteses em que aplicável, somente serão consideradas as aplicações como efetivadas após a devida disponibilização dos recursos na conta corrente do Fundo.

O Fundo, ao receber proventos oriundos da titularidade dos Ativos Alvo, poderá, mediante orientação da Gestora, (i) reinvestir os montantes recebidos, observada a política de investimento prevista no Regulamento, e/ou (ii) realizar amortizações de Cotas a qualquer momento durante o seu Prazo de Duração, conforme orientação da Gestora e nos termos dos Suplementos.

A amortização de Cotas será realizada de forma proporcional ao Capital Integralizado por cada Cotista, observadas as disposições de cada Suplemento.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

O resgate de cotas do Fundo será admitido apenas nas seguintes hipóteses: i) quando do término do prazo de duração do fundo; e ii) quando da liquidação do Fundo em eventos distintos daquele mencionado na alínea (i) acima, segundo os procedimentos previstos no Regulamento.

No período findo em 30 de novembro de 2024 houve as seguintes amortizações:

Classe	Financeiro
Classe A	R$ 26.295
Classe C	R$ 865

9 Prestadores de serviços

Administração	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
Escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Gestão	Lumina Capital Management Ltda.

10 Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio líquido.

11 Taxa de administração

Pelos serviços de administração, será devida pelos cotistas uma taxa de administração de 0,12% ao ano a incidir sobre o patrimônio líquido total do Fundo, sujeito, contudo, a um mínimo mensal correspondente R$ 3,5, corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) em janeiro de cada ano.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

A remuneração prevista no *caput* acima não pode ser aumentada sem prévia aprovação da Assembleia Geral, mas pode ser reduzida unilateralmente pela Administradora.

A remuneração prevista no *caput* deverá ser paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira do Fundo, o Custodiante fará jus a uma remuneração anual máxima de até 0,01% a.a. (um centésimo por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido, excetuadas as despesas relativas à liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais devidas pelo Fundo.

O Fundo não possui taxa de gestão, de saída e/ou taxa de ingresso ou de performance.

12 Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

As operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As ações de companhias fechadas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

13 Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no artigo 32 da Instrução Normativa RFB 1.585, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

14 Encargos debitados ao Fundo

	Período findo em 30/11/2024	
Despesas	**R$**	**% sobre PL médio (*)**
Consultoria jurídica	(1.304)	(1,41%)
Taxa de administração	(116)	(0,12%)
Auditoria e custódia	(27)	(0,03%)
Taxa de fiscalização CVM	(17)	(0,02%)
	(1.463)	**(1,58%)**

(*) PL médio do exercício findo em 30 de novembro de 2024 foi de R$ 94.404 (R$ 32.287 no período findo em 30 de novembro de 2023).

15 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento do exercício/período foi a seguinte:

Período findo em 30 de novembro de 2024	**Valor da cota**	**Rentabilidade %**
Cotas Classe A	0,8527	9,96%
Cotas Classe D	0,8522	9,91%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16 Transações com partes relacionadas

As operações com por partes relacionadas estão discriminadas a seguir:

	30/11/2024
Operações compromissadas	1.747
Resultado com operações compromissadas	327
Taxa de administração	(8)
Resultado com taxa de administração	(116)

17 Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administração, no período findo em 30 de novembro de 2024, não contratou outros serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados aos Fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Política de divulgação de informações

A Administradora deverá enviar aos Cotistas, à entidade administradora do mercado organizado no qual as Cotas estão admitidas à negociação, conforme aplicável, e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na internet, conforme modelo disponível na referida página, as seguintes informações:

(i) Trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações constantes na regulamentação aplicável;

(ii) Semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do período a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos ativos-alvo e ativos financeiros que a integram.

(iii) Anualmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social as demonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório da Administradora e da Gestora a que se referem na regulamentação aplicável;

A informação semestral referida no inciso II do *caput* deve ser enviada à CVM com base no exercício social do Fundo.

A Administradora deverá remeter anualmente aos Cotistas: (i) saldo do Cotista em número de Cotas e valor; e (ii) comprovante para efeitos da declaração de imposto de renda.

A remessa das informações de que trata o inciso I poderá ser dispensada pelos Cotistas quando do ingresso no Fundo, por meio de declaração firmada no Termo de Adesão ao Fundo.

Caso o Cotista não tenha comunicado a Administradora a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou meio eletrônico, a Administradora ficará exonerada do

dever de prestar-lhe as informações previstas nesse regulamento e legislação em vigor, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

20 Política e direito ao exercício de voto

A Gestora adota Política de Voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto. Na hipótese de comparecimento e de efetivo exercício do direito de voto, a Administradora colocará à disposição na sua sede o material referente à Assembleia Geral, para eventual consulta.

A Política de Voto da Gestora destina-se a estabelecer a participação da Gestora em todas as assembleias gerais dos emissores de títulos e valores mobiliários que confiram direito de voto aos fundos de investimento sob sua gestão, nas hipóteses previstas em seus respectivos regulamentos e quando na pauta de suas convocações constarem as matérias relevantes obrigatórias descritas na referida Política de Voto.

Fica desde já estabelecido que a Gestora poderá votar nas Assembleias Gerais na qualidade de representante dos fundos de investimento por ela geridos que sejam Cotistas do Fundo.

A Gestora encaminhará à Administradora a justificativa do voto proferido nas assembleias nas quais o Fundo tenha participado, de modo a permitir que a Administradora inclua nas informações a serem periodicamente enviadas às CVM: (i) resumo do teor dos votos proferidos no período a que se refere; e (ii) justificativa sumária do voto proferido, pelo site www.luminacm.com.

A versão integral da Política de Voto da Gestora encontra-se disponível no *website* da Gestora no endereço: www.luminacm.com.

21 Alterações estatutárias

Não ocorreram alterações estatutárias no exercício findo em 30 de novembro de 2024 e período findo em 30 de novembro de 2023.

22 Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos passíveis de divulgação após o exercício findo em 30 de novembro de 2024.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC RJ 120.600-O/5